



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 82/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0160/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE DESCONTOS NO IPTU PARA ADOTANTES DE ANIMAIS ABANDONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa que “indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre descontos no IPTU para adotantes de animais abandonados no âmbito do município de Petrópolis”.

Não obstante tratar-se de causa nobre a proteção animal, há que se analisar que a concessão de benefícios financeiros para os adotantes pode provocar uma busca desenfreada por adoção de animais, colocando em risco a garantia de uma adoção responsável, feita por aqueles que realmente adotam pensando na proteção dos animais em questão, podendo, inclusive, desdobrar-se no que chamamos de uma “indústria da adoção”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, carrega em suas atribuições a tarefa de analisar a oportunidade ou conveniência das questões analisadas em cada processo, conforme assegura o artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal em seu inciso I, alínea i:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

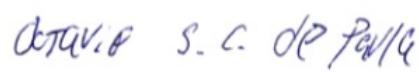
i) e ainda opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.

Sendo assim, considerando a boa intenção da proposta e considerando, ainda, a ausência de constitucionalidade ou vício de iniciativa, mas sem deixar de avaliar os possíveis desdobramentos negativos que ela possa acarretar, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal), manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação da presente indicação legislativa.

Sala das Comissões em 04 de Fevereiro de 2021

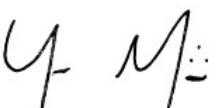


GIL MAGNO  
Presidente



OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO  
Vice - Presidente



Y M

YURI MOURA  
Vogal